



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO
DE VILA MARIA - RS.**



PAUTA N.º 03/2021

Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, a Mesa Diretora dos trabalhos Legislativos vem divulgar a Pauta da Sessão Ordinária da Câmara de Vereadores do Município de Vila Maria, que se realizará aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às vinte horas, em sua sede, nesta cidade, deliberando sobre a seguinte ordem do dia:



MATÉRIA EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL: Não há

MATÉRIA EM SEGUNDA DISCUSSÃO:

- **Projeto de Lei n.º 001/2021**, Dispõe sobre a dispensa da incidência de multa e juros dos débitos tributários e não tributários, no período e forma que especifica.

MATÉRIAS EM PRIMEIRA DISCUSSÃO:

- **Indicação 001/2021**, Para que o Poder Executivo analise a possibilidade de efetuar a poda de árvores junto ao Morro do Cristo visando dar melhor visibilidade ao local.

- **Indicação 002/2021**, Para que o Poder Executivo analise a possibilidade de criar programa de estágio de estudantes em órgãos da administração municipal, atualizando a legislação existente, de acordo com as disposições da Lei Federal 11.788, de 25 de setembro de 2008, conforme sugestão de minuta de projeto de lei que segue anexo

- **Pedido de Informação 001/2021**, Solicita que o Poder Executivo forneça, a esta Casa Legislativa, a relação dos municípes que estão em dívida ativa.

- **Pedido de Informação 002/2021**, Solicita que o Poder Executivo forneça, a esta Casa Legislativa, relação dos servidores concursados e suas funções e dos contratados e suas funções, sendo que no setor de obras seja fornecida a relação do servidor/ funcionário e qual máquina ou veículo este opera.

- **Pedido de Informação 003/2021**, Solicita que o Poder Executivo forneça, a esta Casa Legislativa, relação dos servidores concursados que estão afastados por mais de 30 dias por motivo de doença, o motivo do afastamento e a relação de todos os atestados nos últimos 08 anos.

- **Projeto de Lei n.º 002/2021**, Altera redação do Art. 6º, da Lei 3.815, de 08 de dezembro de 2020.

- **Projeto de Lei n.º 003/2021**, Autoriza o Poder Executivo a contratar, por tempo determinado, Psicólogo, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público.


ADRIANE ROVEDA DALLACORT
Presidente

Aprovado (a)

por (9) a (0) votos

Data 15/01/2021

